

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

<b>INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO</b>	
<b>Preenchimento do Formulário</b>	<b>Processo de Aprovação e Publicação – Plataforma ROSTER</b>
<p><b>1. Parte B2</b> – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</p> <p><b>2. Parte B3</b> – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</p> <p><b>3. Parte B3</b> – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</p> <p><b>4. Parte B4</b> – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</p> <p><b>5. Parte C2</b> – Os itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</p> <p><b>6. Parte C2</b> – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</p>	<p><b>1.</b> Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</p> <p><b>2.</b> O Oficial Responsável do Projeto UNESCO e o Parceiro Nacional devem elaborar conjuntamente o Termo de Referência (TOR) para a contratação de Consultoria Individual com a UNESCO. A partir da definição do TOR, o Oficial Responsável do Projeto UNESCO deve cadastrar o e-mail do Parceiro Nacional na Plataforma ROSTER, para dar início à publicação da oportunidade de consultoria.</p> <p><b>3.</b> Assim que for registrado na Plataforma ROSTER, o Parceiro Nacional vai receber um e-mail de convite para ingressar na plataforma com a criação de uma senha através do link.</p> <p><b>4.</b> O usuário do Parceiro Nacional deverá acessar e fazer login no ROSTER no endereço: <a href="https://roster.brasilia.unesco.org">https://roster.brasilia.unesco.org</a></p> <p><b>5.</b> Em seguida deve navegar para a seção Selection Process utilizando o menu lateral.</p> <p><b>6.</b> O usuário responsável do Parceiro Nacional registra a solicitação para a Oportunidade em Add Selection Process, preenche os dados e salva. Neste momento a Oportunidade ficará cadastrada, e o Parceiro Nacional deve entrar em contato com o Oficial Responsável da UNESCO e solicitar a inclusão dos arquivos, revisão e publicação da Oportunidade na Plataforma ROSTER.</p> <p><b>7.</b> O Oficial de Projetos da UNESCO, após ser informado do cadastro da oportunidade na Plataforma ROSTER, fará a análise e seguirá com a publicação da oportunidade, que passará a constar da lista de Selection Processes. Somente o Cadastrador do Parceiro Nacional e o Oficial de Projeto e o Assistente da UNESCO poderão visualizar o andamento do Processo Seletivo, bem como o número de candidatos que submeteram suas candidaturas.</p> <p><b>8.</b> Uma vez ativada a publicação, a lista pública poderá ser acessada no endereço: <a href="https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list">https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list</a></p> <p><b>9. ATENÇÃO:</b> Após a Publicação, o processo <b>ficará visível</b> aos candidatos na internet. Alterações/ajustes ao cadastro da oportunidade ou aos arquivos relacionados não devem ser efetuados. Diante da necessidade de ajustes após a publicação, entrar em contato com o Oficial de Projeto UNESCO.</p> <p><b>10.</b> Encerrado o período de cadastramento de currículos, no ícone Curriculum será possível verificar todas as candidaturas realizadas pelo site.</p> <p><b>11.</b> Terminado o prazo da submissão de candidaturas, o Oficial de Projeto UNESCO e o Parceiro Nacional conduzirão o processo seletivo estritamente conforme previsto no Termo de Referência.</p> <p><b>12.</b> Concluída a seleção, o processo deve ser inserido no formato de Solicitação Administrativa (SA) até a etapa da contratação, com uso obrigatório dos documentos conforme Modelo UNESCO disponibilizado na seção de Modelos e Guias do Sistema UBO.</p>

### Parte B

<b>B1 – Contato</b>	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br

**B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> a) No Projeto              | <input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência |
| <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO | <input type="checkbox"/> e) Outros                       |
| <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena    |  |

**B3 – Como deseja publicar o edital?**

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/>            | 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* |
| <input type="checkbox"/>            | 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*                     |

\* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.

**B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União         | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba           |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas     | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio        |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia           | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte                     |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                 | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo               |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste      | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil      |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio      | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora          |
| Braziliense  | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de    | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão                   |
| Brasília   | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                 |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta       | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense    |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular               | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo        |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do          | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade             |
| Maranhão   | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins        |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta          | <input type="checkbox"/> Outros:                                |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do |   |
| Estado   |   |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas  |   |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                |   |

**B5 – Data da veiculação do edital em jornal: N/A****B6 – Data da veiculação do edital no site: 12/03/2025 a 19/03/2025**



**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Consultor Individual**

**PROJETO 914BRZ1155 EDITAL N° 10/2025**

**1. Perfil:** Consultor Técnico

**2. Nº de vagas:** 1 (uma)

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

- Diploma de Graduação em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à articulação com órgãos de controle, como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e forças de segurança pública, em projetos ou programas voltados para prevenção e enfrentamento das violências, atuação em planejamento, elaboração e implementação de estratégias intersetoriais com foco na integração entre os setores como os de segurança pública, proteção especial, justiça e educação, políticas públicas e instrumentos normativo.

**Desejável:**

- Desejável pós-graduação lato sensu (especialização e/ou MBA) em áreas relacionadas a Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, tais como: Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Criminologia, Gestão Pública, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em docência no ensino superior e/ou pesquisas acadêmicas ou palestras voltadas para os temas de segurança pública, governança intersetorial e justiça restaurativa.

**5. Habilidades e competências:**

- Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.
- Competências técnicas em Atuação Intersetorial: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias intersetoriais nos contextos de segurança pública, assistência social e educação.
- Competências de atuação em Contextos Adversos: Voltadas para habilidade de atuar em cenários desafiadores, com alta complexidade e pressão, promovendo equilíbrio e resultados.

**6. Atividades:**

**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

Atividade 1.1: Realizar um mapeamento detalhado das ações já realizadas e das atividades previstas no âmbito da governança intersetorial do programa Escola que Protege.

Atividade 1.2: Identificar marcos regulatórios e normativos aplicáveis para subsidiar a implementação dos planos territoriais.

Atividade 1.3: Analisar os temas com maior dificuldade de implementação e identificar unidades federativas (UFs) com avanços em ações/programas/projetos intersetoriais relevantes.

Atividade 1.4: Identificar necessidades específicas e mapear lacunas jurídicas e institucionais existentes nas redes de ensino.

Atividade 1.5: Elaborar guias, apresentações e documentos de referência que abordem os aspectos intersetoriais, estratégias de alinhamento, e orientações práticas para a formalização da adesão das redes ao programa.

Atividade 1.6: Realizar articulação com a CGAVE/SECADI, UNDIME, CONSED e entes federativos, organizando reuniões e, quando necessário, visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de apoiar tecnicamente, alinhar estratégias pedagógicas e subsidiar a CGAVE no monitoramento da implementação das ações do programa.

Atividade 2.1: Elaborar dois protocolos intersetoriais, um voltado para a prevenção e outro para a resposta às violências nas escolas, considerando as especificidades regionais e as legislações federais, estaduais e municipais.

Atividade 2.2: Desenvolver diretrizes para a articulação e integração de serviços de saúde, segurança pública, assistência social e sistema de justiça, garantindo que cada setor compreenda e execute seu papel de forma coordenada para assegurar o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes no contexto escolar.

Atividade 2.3: Propor instrumentos que subsidiem a implementação eficaz dos normativos do Programa Escola que Protege, incluindo os protocolos, em nível local e regional, definindo os papéis e responsabilidades da escola, das regionais de educação e das secretarias de educação.

Atividade 2.4: Elaborar materiais de referência, como guias, para orientar equipes escolares, gestores e representantes de outros setores envolvidos na execução dos protocolos.

Atividade 2.5: Mapear e sistematizar boas práticas e experiências bem-sucedidas identificadas durante o processo de elaboração e implementação dos protocolos, promovendo a troca de conhecimentos e fortalecendo a integração nacional do programa.

Atividade 2.6: Realizar reuniões periódicas de alinhamento com os parceiros do programa, incluindo UNDIME, CONSED e outros entes federativos, para revisar as estratégias intersetoriais e garantir a integração das ações em nível nacional.

Atividade 2.7: Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI, realizando acompanhamento das ações planejadas e reuniões com a equipe técnica do MEC. Quando necessário, realizar articulações e visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de validar os protocolos, promover ajustes regionais e subsidiar a CGAVE no monitoramento e na implementação das ações do programa.

Atividade 3.1: Elaborar um guia técnico com orientações práticas e fundamentadas em legislações federais, estaduais e municipais para a criação, regulamentação e operacionalização das comissões intersetoriais de enfrentamento das violências nas escolas, considerando as especificidades locais e regionais.

Atividade 3.2: Desenvolver modelos de regimentos internos, atas, fluxos de trabalho e outros instrumentos legais para garantir a integração e efetividade das comissões. Esses modelos deverão abordar a articulação entre diferentes setores, como educação, saúde, segurança pública, assistência social e justiça, promovendo uma governança eficiente no contexto do ProEP/SNAVE.

Atividade 3.3: Propor fluxos e competências específicas para as comissões intersetoriais, detalhando como essas instâncias podem atuar no alinhamento das ações preventivas e de resposta às violências nas escolas. As propostas devem incluir estratégias para garantir a participação da comunidade escolar e dos territórios na governança intersetorial.

Atividade 3.4: Organizar, em parceria com o MEC/SECADI, webinários para sensibilizar e capacitar os representantes estaduais e municipais sobre a importância das comissões intersetoriais e apresentar o conteúdo do guia técnico.

Atividade 3.5: Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI com acompanhamento das ações

planejadas, incluindo reuniões com a equipe técnica do MEC e articulações com parceiros estratégicos como UNDIME, CONSED, MDHC, MJSP e outros órgãos. Esse apoio incluirá a realização de visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para validar os planos e roteiros elaborados, promover ajustes regionais e fortalecer a integração nacional do programa.

Atividade 3.6: Sistematizar as experiências e aprendizados obtidos durante o processo de implementação das comissões intersetoriais, consolidando boas práticas e recomendações que possam ser replicadas em outros territórios, fortalecendo a governança intersetorial e a sustentabilidade do programa.

Atividade 4.1: Realizar um diagnóstico detalhado das práticas existentes de justiça restaurativa no ambiente escolar, identificando iniciativas em curso, boas práticas e lacunas legais ou operacionais que possam comprometer a expansão e consolidação dessas práticas.

Atividade 4.2: Elaborar diretrizes claras para a articulação com órgãos de controle, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário, definindo estratégias para alinhar esforços intersetoriais e fortalecer a Rede de Justiça Restaurativa.

Atividade 4.3: Desenvolver um plano de ação jurídico-institucional para a consolidação de práticas restaurativas como políticas públicas sustentáveis.

Atividade 4.4: Organizar materiais de referência e guias práticos para orientar gestores escolares, articuladores locais e parceiros institucionais na implementação e expansão das práticas restaurativas.

Atividade 4.5: Promover sessões de diálogo com os representantes do sistema de justiça, redes de ensino e outros atores envolvidos, visando alinhar as expectativas e definir compromissos conjuntos para a implementação da Rede de Justiça Restaurativa nas escolas.

Atividade 4.6: Acompanhar e conduzir reuniões com a CGAVE/SECADI e os parceiros do programa, oferecendo apoio técnico e articulando estratégias com os órgãos de controle e o sistema de justiça. Esse acompanhamento inclui reuniões e, quando necessário, visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para alinhar ações e identificar os progressos.

Atividade 4.7: Sistematizar as ações e resultados das articulações realizadas, consolidando boas práticas, aprendizados e recomendações em relatórios técnicos para orientar futuras expansões da Rede de Justiça Restaurativa.

Atividade 5.1: Realizar uma análise crítica do marco jurídico e institucional do ProEP/SNAVE, com foco na governança intersetorial e na atuação com setores como forças de segurança pública, Ministério Público e Judiciário.

Atividade 5.2: Avaliar a efetividade das ações implementadas no âmbito da governança intersetorial, especialmente aquelas relacionadas à integração entre educação, segurança pública e justiça.

Atividade 5.3: Indicar os instrumentos que podem consolidar o papel dos setores de segurança pública, Ministério Público e Judiciário na governança do programa, oferecendo diretrizes nítidas.

Atividade 5.4: Elaborar recomendações detalhadas para políticas públicas que garantam a sustentabilidade e expansão do programa em longo prazo.

Atividade 5.5: Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões e acompanhamento das atividades, promovendo alinhamentos estratégicos e pedagógicos com a equipe técnica do MEC. Esse apoio inclui encontros e visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para consolidar informações, validar estratégias e identificar o progresso das ações.

Atividade 5.6: Sistematizar os resultados e aprendizados acumulados durante a implementação do programa em um relatório final abrangente.

## **7. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1:** Documento técnico contendo análise e diretrizes para a pactuação dos Planos Territoriais de Enfrentamento à Violência nas Escolas do Programa Escola que Protege.

**Produto 2:** Documento técnico contendo (i) protocolo intersetorial de prevenção e (ii) de resposta às violências nas escolas.

**Produto 3:** Documento técnico contendo Guia para a criação e funcionamento das comissões intersetoriais estaduais e municipais de enfrentamento das violências nas escolas.

**Produto 4:** Documento técnico contendo o detalhamento das ações de articulação com órgãos de controle e judiciário para fortalecer a Rede de Justiça Restaurativa nas Escolas.

**Produto 5:** Documento técnico contendo a atuação e recomendações para sustentabilidade do programa no que diz respeito à governança intersetorial do programa Escola que Protege.

**8.Local de Trabalho:** Brasília/DF.

**9.Duração do contrato:** 11 (onze) meses

#### TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência			
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> diploma de Graduação em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação	[100%] 20 pontos: Doutorado em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação [80%] 16 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação
		É <u>desejável</u> pós-graduação lato sensu (especialização e/ou MBA) em áreas relacionadas a Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, tais como: Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Criminologia, Gestão Pública, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	[100%] 10 pontos: pós-graduação lato (especialização e/ou MBA) em áreas relacionadas a Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, tais como: Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Criminologia, Gestão Pública, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

2	Experiência profissional	<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas à articulação com órgãos de controle, como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e forças de segurança pública, em projetos ou programas voltados para prevenção e enfrentamento das violências, atuação em planejamento, elaboração e implementação de estratégias intersetoriais com foco na integração entre os setores como os de segurança pública, proteção especial, justiça e educação, políticas públicas e instrumentos normativos</p>	<p>[100%] 30 pontos: 10 (dez) ou mais anos de experiência  [80%] 24 pontos: De 08 (oito) a 09 (nove) anos de experiência  [70%] 21 pontos: De 05 (cinco) a 07 (anos) anos de experiência</p>
		<p>É <u>desejável</u> experiência profissional mínima de 3 (três) anos em docência no ensino superior e/ou pesquisas acadêmicas ou palestras voltadas para os temas de segurança pública, governança intersetorial e justiça restaurativa.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 7 (sete) anos ou mais de experiência  [80%] 8 pontos: 05 (cinco) a 06 (seis) anos de experiência  [70%] 5 pontos: 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência</p>
3	Habilidades e competências	<p>Conhecimento em Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito  [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito  [0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p>
		<p>Conhecimento em Competências técnicas em Atuação Intersetorial: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias intersetoriais nos contextos de segurança pública, assistência social e educação</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito  [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito  [0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p>
		<p>Conhecimento em Competências de atuação em Contextos Adversos: Voltadas para habilidade de atuar em cenários desafiadores, com alta complexidade e pressão,</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito  [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito  [0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p>

	promovendo equilíbrio e resultados		
TOTAL			100

#### **10. Do Processo Seletivo:**

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.

**Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.

Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

#### **11. Entrevista:**

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

#### **12. Critérios de desempate:**

Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado.

A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas. Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente aos subitens b) do item 6.1 do TR, será o escolhido.

#### **13. Disposições gerais:**

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação

técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 12/03/2025 a 19/03/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.**

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.